



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.360-000

Numero:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI Nº 506/96.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Arantina, no uso de suas atribuições aprovou e eu Alderano Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente em função de assinatura do Convênio nº247/96, com a Secretaria de Estado da Saúde:

020 6 Secretaria de Saúde do Município

13 75 428 2 104 - Programa de Saúde da Família

3 1 2 0 5.000,00

3 1 3 2 2.500,00

TOTAL 7.500,00

Art. 2º - Fica anulado o seguinte Crédito do Orçamento Vigente, como recurso para ocorrer o Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei.

020 1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 07 021 2 003 . Manutenção atividades do Prefeito

3 1 1 1 7.500,00
7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Arantina, 26 de Novembro de 1996.

Alderano Alves
PREFEITO MUNICIPAL